

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

PORTARIAS

Em, 13 de outubro de 2020.
PORTARIA Nº 2033/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 134/2020-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.544/2020-GP, que designou o servidor **Tadeu Dias Alves** (código 60740), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-152), lotada na SO05.01.

PORTARIA Nº 2034/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 188/2020-SM,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 2.292/2018-GP, **Adriana Lopes Araujo** (código 16806), **Chefe de Divisão Técnica** (350-271), SM00.05,
2 – 1.125/2017-GP, **Vera Lucia Sampaio** (código 27231), **Chefe de Seção Administrativa** (353-228), SM00.05.01.

PORTARIA Nº 2035/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 95/2020-SSP01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 067/2018-GP, que designou a servidora **Marcia Regina da Fonseca** (código 17000), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-116), lotada na SSP01.04.

PORTARIA Nº 2036/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 64/2020-CGM01,

DESIGNA

Servidor (a): Rebeca Jayane de Souza Menezes (código 57303) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-4), lotada na CGM01.02;

Decorrência: sustação da designação de Emanuel Francisco Roque de Toledo.

PORTARIA Nº 2037/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 188/2020-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Marcio Garcez Nascimento** (código 53759) (377);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-271), SM00.05;

Decorrência: sustação da designação de Adriana Lopes Araujo, sustando-se a Portaria nº 1.478/2020-GP.

2 – **Alyne Aparecida Andrade** (código 58885) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-228), SM00.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Sampaio, sustando-se a Portaria nº 1.417/2018-GP.

3 – **Luciana Braido Carrara** (código 14183) (187);

Para: Supervisão de Setor (277-243), SM00.00.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Alyne Aparecida Andrade.

4 – **Cicero Ricardo de Lima** (código 42732) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-191), SM01.04.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcio Garcez Nascimento.

PORTARIA Nº 2038/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 95/2020-SSP01,

DESIGNA

Servidor (a): Emanuel Francisco Roque de Toledo (código 22133) (187);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-116), lotada na SSP01.04;

Decorrência: sustação da designação de Marcia Regina da Fonseca, sustando-se a Portaria nº 185/2019-GP.

PORTARIA Nº 2039/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 31/2020-SGMSAI06, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 19.10.2020 a 07.11.2020, o servidor **Daniel Correia da Silva** (código 3448), **Chefe de Divisão Administrativa** (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGMSAI06, no impedimento de Edmilson Gentil Dardis.

PORTARIA Nº 2040/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 38/2020-SS01, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 15.10.2020 a 29.10.2020, a servidora **Carmen Silvia Godoy Coutinho Corino Nascimento** (código 32268), **Chefe de Divisão Técnica** (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS01, no impedimento de Michael Rodrigues de Paula.

PORTARIA Nº 2041/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 235/2020-STMU, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 13.10.2020 a 27.10.2020, o servidor **Roberto Trotta** (código 67004), **Diretor de Departamento** (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU01, no impedimento de Martha Veronica Bitner.

PORTARIA Nº 360/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.899/2020-GP, para fazer constar que o nome correto é Loislenny Gomes Lira de Novaes.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 29001/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8405/2020, 8433/2020 e 8446/2020

LIQUIDAÇÃO: 32264/2020, 32270/2020, 32275/2020 e 32286/2020

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 741.864,76 (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6345, 6346, 6347 e 6348

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020 e 14/10/2020

PERÍODO: Agosto/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde, e a interrupção desse serviço causaria transtornos à rede municipal de saúde.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3605/2020, 5008/2020, 5009/2020, 12717/2020

LIQUIDAÇÃO: 32618/2020, 32620/2020, 32622/2020, 32626/2020, 32627/2020, 32628/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das áreas físicas internas e externas das unidades de saúde do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 797.144,57 (setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6352, 6353, 6354, 6355

PERÍODO: Agosto/2020

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de limpeza nas dependências das unidades de saúde e Secretaria de Saúde. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento nas unidades da rede municipal do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

JULIO MORAES CONSERVAÇÃO E RESTAURO SC LTDA – ME

CNPJ: 56.815.095/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 030301/2020 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 13742/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de restauração de elementos histórico da Casa da Candinha: oratório, sela feminina e baú.

VALOR: R\$ 21.270,00 (vinte um mil duzentos e setenta reais)

NOTA FISCAL: 1412

EXIGIBILIDADE: 22/09/2020

JUSTIFICATIVA: O oratório, baú e sela feminina são partes integrantes da edificação histórica conhecida como casa da Candinha, portanto esses itens são de relevância histórica para a cidade de Guarulhos/SP.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 13601/2017 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 1279/2020, 1282/2020, 1300/2020 e 1302/2020

OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação

VALOR: R\$ 4.153.505,30 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 6369 e 6371

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: O controle de acesso nas dependências das Escolas da Prefeitura Municipal de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios desta Secretaria.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

- Centro •
Rua Osvaldo Cruz, 77 - Centro
Atendimento das 7h às 18h30.
- Campo Santo (Vila Rio) •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327 - Vila Rio
Atendimento 24 horas*.

*das 7h às 19h entrada principal das 19h às 7h: Prédio do Velório

Informações: 2087-6810
Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP